



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA GROSS CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS E TURMAS RECURSAIS.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, e de outro lado, a empresa **GROSS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.427.604/0001-47, com endereço na Av. Presidente Vargas, nº 351, Apt. 803, Bairro Nazaré, cidade de Belém/PA, CEP: 66.010-000, Fone: (91) 3199-0392/99202-6311, E-mail: grossconstrucoes@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal **SERGIO BASTOS GROSS**, brasileiro, representante comercial, portador da carteira de identidade nº. 5795357, inscrito no CPF/MF sob o nº. 861.650.112-68, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, perante as testemunhas que se subscrevem, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do prazo de execução, bem como a supressão e acréscimo do Contrato nº 001.2020, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de Reforma do Prédio dos Juizados Especiais Criminais e Turmas Recursais, Av. Alte. Tamandaré, 873, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Tomada de Preços nº. 003/TJPA/2019, e no projeto básico, documentos que originaram este instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO

Fica suprimido o percentual de 2,33%, o que importa a redução do valor de R\$ 16.510,21 (dezesesseis mil, quinhentos e dez reais e vinte e um centavos). Fica acrescido o valor de R\$ 100.061,38 (cem mil, sessenta e um reais e trinta e oito centavos) o que corresponde ao percentual de 14,15%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

Considerando o acréscimo e a supressão estabelecidos na Cláusula Segunda do presente termo, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 790.728,63 (setecentos e noventa mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos).





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica acrescido o prazo de execução contratual, em mais 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

- Programa de Trabalho: 02.061.1417.8644;
- Natureza da despesa: 33.90.39;
- Fonte: 0318.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 17 de setembro de 2020.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

Secretário de Administração do TJPA

GROSS CONSTRUCOES Assinado de forma digital por GROSS
CONSTRUCOES LTDA:19427604000147
LTDA:19427604000147 Dados: 2020.09.18 09:17:06 -03'00'

SERGIO BASTOS GROSS
GROSS CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:

Arieli Salgado Nobre Crestian

Natalia Pinto Barbalho

CPF: 004.672.482-65

CPF: 002.813.162-28

